CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE DE SANGUEDO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009,de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover a diversidade desportiva;
    d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens.
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
    f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF.

E

JUVENTUDE DE SANGUEDO, agremiação desportiva com sede na Rua do Carregal, 201, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501595252, neste ato representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa, pelo seu Vice-Presidente, Soraia Figueiredo e pelo seu Vice-Presidente, Nuno Ribeiro, com plenos poderes para o ato, doravante designado por JS.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à JS para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à JS, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) JS, com um custo elegível de 150€ (cento e cinquenta euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 150€ (cento e cinquenta euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a JS compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a JS;
d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões

mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) JS confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) JS não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) JS, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/ à JS, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) JS, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1595/2016, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em ___de _____de 2016.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2016

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Juventude de Sanguedo

(Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa)

Presidente

(Soraia Figueiredo)

Vice-Presidente

(Nuno Ribeiro)

Vice-Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Juventude de Sanguedo

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

A secção Juv-Ténis de Mesa, ou seja, equipa de Ténis de Mesa da Juventude de Sanguedo, nos escalões infantis, iniciados, cadetes e juniores, participa em diversas atividades, tais como: treinos diários acompanhados por treinadores na sede da JDS e no Pavilhão da Escola E.B 2/3 de Argoncilhe, em Torneios desenvolvidos e promovidos pelos clubes desta modalidade e sobre autorização da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, assim como em Jogos no âmbito do Campeonato Distrital e Nacional.

INFORMAÇÃO RELATIVA AS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Ténis de mesa	Masculino	Iniciados	1	Distrital
Ténis de mesa	Masculino	Infantis	5	Distrital
Ténis de mesa	Masculino	Cadetes	1	Distrital
(Selecione)	Masculino	Juniores	3	Distrital
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

TOTAL 10

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

Os principais objetivos da nossa secção Juv-Ténis de Mesa e da associação é conseguir reunir, principalmente, as condições ao nível do espaço que esta modalidade necessita, assim como a aquisição dos materiais imprescindíveis à prática deste Desporto.
Relativamente às condições ao nível do espaço, a JDS continuará a construção e melhoramento da Sala Polivalente sendo que ainda será preciso um investimento significativo para a aquisição de um piso adequado para esta modalidade e a preparação/acondicionamento do espaço para que os atletas joguem e treinem numa sala com condições.
Para a aquisição de novos materiais (bolas, separadores, raquetes, equipamentos de treino e de jogos, redes de mesa) a secção tem o apoio dos pais na compra das raquetes e dos equipamentos de treino, sendo que o restante material é adquirido pela associação.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, esta secção espera que os atletas continuem a obter os resultados que se têm verificado até à data.
Sendo assim, apresentamos alguns dos resultados mais relevantes dos nossos atletas: o atleta Gonçalo Amorim que alcançou o título de jogador Internacional jogando pela Seleção Portuguesa e que venceu vários Torneios no seu escalão; também referenciamos os restantes escalões de formação que alcançaram diversos pódios em Torneios de Classificação A; por último, não podemos esquecer a nossa equipa de seniores que joga na 1ª Divisão Nacional e que tem trabalhado e lutado pela premanência nesta divisão, sendo a única equipa do Concelho de Santa Maria da Feira e do Distrito de Aveiroa disputar esta modalidade nesta divisão.
Em suma, é de realçar que estes resultados são um estímulo para os escalões de formação.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Em relação de complementaridade, esta associação conta também com o apoio anual do IPDJ.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O desenvolvimento deste programa decorre durante a época 2015/2016.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- [x] DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- [x] NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- [x] DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa

DATA 24 / 03 / 2016

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	131,00
CARTÕES	€	4,00
TRANSFERÊNCIAS	€	0,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	19,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	0,00
OUTROS: Seguro Desportivo	€	7,50
TOTAL	€	161,50

RECEITAS:

		RECEITA
	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	
TOTAL	€	0,00

ÉPOCA DESPORTIVA	2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

A Juventude de Sanguedo conseguirá proporcionar a mesma autonomia financeira, técnica, material e humana a esta secção.
Isto porque, os atletas continuarão a contribuir com um valor mensal, os treinadores voluntariar-se-ão todos os dias por esta secção realizando os treinos gratuitamente e a aquisição de alguns materiais com o apoio dos pais dos atletas.
Esta secção também contará com o apoio de alguns estabelecimentos locais que ao nível de donativo ajudam a custear as despesas com as deslocações para os jogos e torneios, também com o contributo de todos os atletas que pagam as inscrições nos torneios e os treinadores e seccionista que colaboram com o pagamento da quota anual de Sócios desta associação.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Para a Gestão e Execução do Programa, a secção Juv-Ténis de Mesa contará com o apoio dos encarregados de educação/pais dos atletas que contribuem com a compra de algum material e com o pagamento da Mensalidade, com os treinadores que disponibilizam os seus serviços e tempo gratuitamente, com os atletas que se empenham em alcançar os melhores resultados e com o apoio da direção desta associação que

A.T.M.P

Associação de Ténis de Mesa do Porto

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA FUNDADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1929
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS - 20-07-1990

Nº contribuinte: 501 449 760

Declaração

Declaramos, à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que a Juventude Sanguedo, na época 15 / 16 fizeram as seguintes inscrições de atletas jovens:

	Inscrição de atletas	P Unit	Total
4	Atletas Juniores – masc	19,50€	78,00€
1	Atletas Cadetes – masc	12,50€	12,50€
5	Atletas Infantis – masc	8,50€	42,50€
1	Atletas Iniciados – masc	6,50€	6,50€
	TOTAL		**139,50€**

Porto, 30 de março de 2016

A Direção

Valor Total Comprovado
150 €
14/04/2016

Juventude de Sanguedo

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, a Juventude de Sanguedo vem por este meio declarar o número de Atletas por escalão e seu valor de Inscrição:

. Infantis – 5 – valor de inscrição = 37,50 €
. Iniciados – 1 – valor de inscrição = 12,50 €
. Cadetes – 1 – valor de inscrição = 12,50 €
. Juniores – 3 – valor de inscrição = 45,00 €

Sanguêdo, 24 de Março de 2016

Juventude de Sanguedo

O Presidente, Pedro Silva

Rua do Carregal, 201
4505-613 Sanguedo | Portugal
Tel.: 22 745 9433 | Fax.: 22 745 9434
Tlm.: 91 985 85 72 | 91 985 85 55

geral@juventudesanguedo.pt
www.juventudesanguedo.pt

Instituição de Utilidade Pública - Estatuto Mecenato Cultural - Associação Rnaj
J.D.S - Ao serviço da Cultura e do Desporto | Contribuinte 501 595 252

ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO

Instituição de Utilidade Pública
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

Factura FAC 100/140

Folha Nº 1 de 2 Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762
Contribuinte Nº :501449760
Web: http://www.atmporto.com
Mail: material@atmporto.com
IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo
Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2015-12-02	**Pronto Pagamento**	**2015-12-02**

V/ Referência	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
15/16	**30**	**501595252**	**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 02-12-2015

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TD211M	Inscrição - Campeonato Distrital EQUIPAS: Masculinos Juniores	1,00	UNI	22,50 EUR		22,50 EUR	X
TD211M	Inscrição - Campeonato Distrital EQUIPAS: Masculinos Infantis	1,00	UNI	12,50 EUR		12,50 EUR	X
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Seniores	6,00	UNI	15,00 EUR		90,00 EUR	X
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Sub-21	2,00	UNI	15,00 EUR		30,00 EUR	X
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Juniores	3,00	UNI	15,00 EUR		45,00 EUR	X
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Cadetes	1,00	UNI	12,50 EUR		12,50 EUR	X
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Infantis	3,00	UNI	7,50 EUR		22,50 EUR	X
TD231	Inscrição - Camp. Distrital Individual PARES: Masculinos Seniores	3,00	UNI	15,00 EUR		45,00 EUR	X
TD231	Inscrição - Camp. Distrital Individual PARES: Masculinos Infantis	2,00	UNI	8,00 EUR		16,00 EUR	X

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA
Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

IHI4 - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO
DESCONTO LINHA
DESCONTO GLOBAL
TOTAL LIQUIDO
TOTAL I.V.A.
TOTAL PORTES

Continua...

Associação de Ténis de Mesa do Porto - Rua António Pinto Machado, 60 - 2º. 4100-068 PORTO PORTO NIF: PT501449760

© Sage licenciado a: Associação de Ténis de Mesa do Porto /501449760

ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO

Instituição de Utilidade Pública
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

Factura FAC 100/140

Folha Nº 2 de 2 Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762
Contribuinte Nº :501449760
Web: http://www.atmporto.com
Mail: material@atmporto.com
IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo
Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2015-12-02	**Pronto Pagamento**	**2015-12-02**

V/ Referência	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
15/16	**30**	**501595252**	**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 02-12-2015

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TN423	Atleta Volante	1,00	UNI	500,00 EUR		500,00 EUR	
TN312	Filiação Atleta Nacional: Juniores Masculinos: 1ª vez	1,00	UNI	10,00 EUR		10,00 EUR	
TN313	Filiação Atleta Nacional: Cadetes Masculinos: 1ª vez	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	
TN512	Filiação DELEGADOS	1,00	UNI	9,00 EUR		9,00 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Volante - Sénior	1,00	UNI	2,50 EUR		2,50 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Júnior	1,00	UNI	2,50 EUR		2,50 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Cadete	1,00	UNI	2,50 EUR		2,50 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Delegado	1,00	UNI	2,50 EUR		2,50 EUR	
TN612	Emissão Cartão - Volante - Sénior	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	
TN612	Emissão Cartão - Júnior	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	
TN612	Emissão Cartão - Cadete	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	
TN612	Emissão Cartão - Delegado	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA
Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

IHI4 - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
833,00	0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	**833,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**833,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**0,00 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**833,00 EUR**

Hora de Carga: 16:24 Hora Descarga:

Local de Carga: N/Morada

Local de Descarga: V/Morada

© Sage licenciado a: Associação de Ténis de Mesa do Porto /501449760

Associação de Ténis de Mesa do Porto - Rua António Pinto Machado, 60 - 2º. 4100-068 PORTO PORTO NIF: PT501449760

ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO

Instituição de Utilidade Pública
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

RECIBO Nº REC 016 / 15

Folha Nº 1 de 1 Original

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762 Fax:226001216
Contribuinte Nº :501449760
Web: http://www.atmporto.com
Mail: material@atmporto.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo
Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade
20-Jan-2016	**30**	**501595252**	**Cheque CGD/6689626577 Data:12-01-:**

Tipo Documento	Numero	Data Venc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
FACTURA	100/ 140	02-Dez-2015	833,00 EUR	833,00 EUR	833,00 EUR

TOTAL ILIQUIDO	**833,00 EUR**
DESCONTO	**0,00 EUR**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**833,00 EUR**

Extenso: Oitocentos e trinta e três euros

Observações

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA

Os nossos Cumprimentos,

ATM Porto

Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de factura.

© Sage licenciado a: Associação de Ténis de Mesa do Porto /501449760

ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO

Instituição de Utilidade Pública
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

Factura FAC 100/114

Folha Nº 1 de 2 Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762
Contribuinte Nº :501449760
Web: http://www.atmporto.com
Mail: material@atmporto.com
IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo
Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2015-09-28	**Pronto Pagamento**	**2015-09-28**

V/ Referência	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
Época 2015 / 2016	**30**	**501595252**	**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 28-09-2015

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TD101	Filiação de Clube: via Internet	1,00	UNI	60,00 EUR		60,00 EUR	
TN211	Inscrição - Campeonato Nacional EQUIPAS: Masculinos 1ª Divisão	1,00	UNI	135,00 EUR		135,00 EUR	
TN211	Inscrição - Campeonato Nacional EQUIPAS: Masculinos 2ª Divisão	1,00	UNI	60,00 EUR		60,00 EUR	
TN311	Filiação Atleta Nacional: Seniores Masculinos	6,00	UNI	17,00 EUR		102,00 EUR	
TN312	Filiação Atleta Nacional: Juniores Masculinos	2,00	UNI	15,00 EUR		30,00 EUR	
TN314	Filiação Atleta Nacional: Infantis Masculinos	3,00	UNI	4,00 EUR		12,00 EUR	
TN315	Filiação Atleta Nacional: Iniciados Masculinos	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	
TN511	Filiação TREINADORES	1,00	UNI	11,00 EUR		11,00 EUR	
TN512	Filiação DELEGADOS	1,00	UNI	9,00 EUR		9,00 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Seniores	6,00	UNI	2,50 EUR		15,00 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Juniores	2,00	UNI	2,50 EUR		5,00 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Infantis	3,00	UNI	2,50 EUR		7,50 EUR	
TN611	Seguro Desportivo - Iniciados	1,00	UNI	2,50 EUR		2,50 EUR	
TN612	Emissão Cartão - Seniores	6,00	UNI	2,00 EUR		12,00 EUR	
TN612	Emissão Cartão - Juniores	2,00	UNI	2,00 EUR		4,00 EUR	

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA
Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

BXbx - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO
DESCONTO LINHA
DESCONTO GLOBAL
TOTAL LIQUIDO
TOTAL I.V.A.
TOTAL PORTES

Continua...

Associação de Ténis de Mesa do Porto - Rua António Pinto Machado, 60 - 2º. 4100-068 PORTO PORTO NIF: PT501449760

© Sage licenciado a: Associação de Ténis de Mesa do Porto /501449760

ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO

Instituição de Utilidade Pública
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

Factura FAC 100/114

Folha Nº 2 de 2 Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762
Contribuinte Nº :501449760
Web: http://www.atmporto.com
Mail: material@atmporto.com
IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo
Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2015-09-28	**Pronto Pagamento**	**2015-09-28**

V/ Referência	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
Época 2015 / 2016	**30**	**501595252**	**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 28-09-2015

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TN612	Emissão Cartão - Infantis	3,00	UNI	2,00 EUR		6,00 EUR	✓
TN612	Emissão Cartão - Iniciados	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	✓
TN611	Seguro Desportivo - Delegado	1,00	UNI	2,50 EUR		2,50 EUR	X
TN612	Emissão Cartão - Delegado	1,00	UNI	2,00 EUR		2,00 EUR	X

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA
Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

BXbx - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
479,50	0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	**479,50 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**479,50 EUR**
TOTAL I.V.A.	**0,00 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**479,50 EUR**

Hora de Carga: 16:45 Hora Descarga:
Local de Carga: N/Morada

Local de Descarga: V/Morada

© Sage licenciado a: Associação de Ténis de Mesa do Porto /501449760

Associação de Ténis de Mesa do Porto - Rua António Pinto Machado, 60 - 2º. 4100-068 PORTO PORTO NIF: PT501449760

ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO

Instituição de Utilidade Pública
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

RECIBO Nº REC 016 / 17

Folha Nº 1 de 1 Original

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762 Fax:226001216
Contribuinte Nº :501449760
Web: http://www.atmporto.com
Mail: material@atmporto.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo
Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade
20-Jan-2016	**30**	**501595252**	**Cheque CCAM/4346500961 Data:31-01**

Tipo Documento	Numero	Data Venc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
FACTURA	100/ 114	28-Set-2015	479,50 EUR	479,50 EUR	479,50 EUR
FACTURA	100/ 141	02-Dez-2015	150,00 EUR	150,00 EUR	150,00 EUR

TOTAL ILIQUIDO	**629,50 EUR**
DESCONTO	**0,00 EUR**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**629,50 EUR**

Extenso: Seiscentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos

Observações

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA

Os nossos Cumprimentos,

ATM Porto

Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de factura.

© Sage licenciado a: Associação de Ténis de Mesa do Porto /501449760

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JUVENTUDE DE SANGUEDO**
Firma/denominação **JUVENTUDE DE SANGUEDO**
Número de Identificação de Segurança Social **20004538045**
Número de Identificação Fiscal **501595252**
Número de Declaração **13389671**
Data de emissão **22-03-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.03.22 19:20:45 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2016	
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Classificação Funcional	2.5.2.4. 01	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens
N.º Rubrica do Plano	2016 A 182	

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	48.283,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	91.717,00	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	150,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	91.567,00	140.000,00			

Data: 2016/04/15 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6564

Compromisso n.º 2016/1595
CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVOS - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - APOIO A INSCRIÇAO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira

Dias

Dra. Andrea Dias